



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL  
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol



# **CAMPEONATO CANDANGO FEMININO 2020**

**Federação de Futebol do Distrito Federal  
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição  
Campeonato Candango FEMININO 2020**





## SUMÁRIO

<b>DEFINIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO I, da denominação e participação</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO II, dos troféus e títulos</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO III, da condição de jogo dos atletas</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO IV, do sistema de disputa</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO V, das partidas</b>	<b>9</b>
<b>CAPITULO VI, das disposições financeiras</b>	<b>11</b>
<b>CAPITULO VII, das penalidades e infrações</b>	<b>12</b>
<b>CAPITULO VIII, das disposições finais</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO A – relação dos clubes participantes</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO B – composição dos grupos</b>	<b>15</b>





## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva





## **CAPÍTULO I DE DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O 25º Campeonato Candango FEMININO 2020, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por dois regulamentos:

- a). Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições;
- b). Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 06 (seis) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério único – As entidades participantes serão exclusivamente dos Clubes de Futebol, filiados FFDF.

Art. 3º A participação na competição das equipes filiadas ficará sujeita a aprovação do Departamento de Futebol da FFDF, bem como a apresentação do Termo de compromisso e da certidão de nada consta emitida pelo TJD/DF e pela Tesouraria da FFDF.





## CAPÍTULO II DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 4º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão do Campeonato Candango FEMININO 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão do Campeonato Candango FEMININO 2020.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Candango FEMININO 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu, com a mesma destinação. A artilheira e goleira menos vazada serão dados troféu, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato, oportunamente.

§ 4º – A FFDF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão e vice.

§ 5º – A FFDF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão do Campeonato Candango FEMININO 2020, através de contrato com patrocinador específico.

§ 6º – Ficará assegurado ao campeão e vice-campeão do campeonato candango FEMININO 2020, a disputa das competições nacionais, não confirmando a participação serão indicados os clubes subsequentes do campeonato.





### CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente terá condições de jogo as atletas que apresentarem o teste de Covid – 19, dentro do prazo de 15 dias anterior ao dia da partida.

Parágrafo único – Tendo o clube atletas testado positivo, somente será adiado a partida não havendo o número mínimo de 7 (sete) atletas com teste negativo.

Art. 6º – Somente terá condição de jogo os clubes que fizerem a **PRÉ-ESCALA**, no sistema **Gestão web**, através de login e senha de cada clube.

Art. 7º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID até o último dia que antecede o início da segunda fase.

Art. 8º – Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do cartão do atleta expedido pela FFDF.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a falta de condição de jogo dos atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 10º – A Atleta somente poderá atuar por um único clube na competição.





## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º - O Campeonato será disputado em 3 (três) fases:

§ 1º – A disposição dos grupos da primeira fase será feita pelo ranking do campeonato Candango 2020, sendo feito sorteio.

§ 2º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12º - Na Primeira Fase os 6 (seis) clubes jogarão entre si, classificando-se para a fase seguinte os 4 (quatro) primeiros colocados;

### **Grupo A**

Equipe 1  
Equipe 2  
Equipe 3  
Equipe 4  
Equipe 5  
Equipe 6

Art. 13º - Na Segunda Fase os 4 (quatro) clubes classificados na Primeira Fase constituirão os grupos B e C conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, com partidas de ida e volta, cujos vencedores se classificarão para a fase seguinte.

### **Grupo B**

1º colocado  
4º colocado

### **Grupo C**

2º colocado  
3º colocado

Art. 14º – Na Terceira Fase (Final) os 2 (dois) clubes classificados na Segunda Fase constituirão o Grupo D, conforme composição abaixo; os jogos serão realizados no sistema eliminatório, com partida ÚNICA, decidindo o Campeonato.

### **Grupo**

Vencedor do Grupo B  
Vencedor do Grupo C

Art. 15º – O desempate, para efeito de classificação, em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da Primeira Fase, será efetuado observando-se os critérios abaixo:





- 1º) Maior número de pontos ganhos;
- 2º) maior número de vitórias;
- 3º) maior saldo de gols;
- 4º) maior número de gols pró;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Na 2º fase aplicar-se-ão os critérios 1, 2 e 3. Persistindo o empate, a definição da equipe classificada será o melhor colocado na 1º fase.

§ 2º - Na 3ª fase, aplicar-se-ão os critérios 1 e 3. Persistindo o empate, definição será cobrado tiro livre da marca do Pênalti.

§ 3º - Na 2ª fase, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor colocado na 1º fase.

Art. 16º – A partida final do campeonato será de organização da FFDF, podendo esta definir local, data e horário da partida.

Art. 17º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 18º - Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de acesso para Segunda Fase.

Art. 19º – Não serão zerados os cartões amarelos em nenhuma das fases da competição.





## CAPÍTULO V DAS PARTIDAS

Art. 20º - Cada clube poderá realizar a substituição de 5 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 21º – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiro, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta e até 11 (onze) atletas suplentes.

Parágrafo Único - Os 6 (seis) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 22º - Será também obrigatório o cadastramento dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “on-line” Gestãoweb.cbf, sob pena de sanção administrativa.

Art. 23º – O Clube Mandante fica obrigado a apresentar ao Árbitro da partida 02 (três) bolas da marca **TOPPER SAMBA PRÓ**, autorizada pela FFDF, em perfeitas condições de jogo.

Art. 24º - Os jogos da primeira fase da competição poderão ser realizados em Estádios, Centro de treinamentos e Clubes Sociais, aprovado pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Distrito Federal – FFDF.

Parágrafo único - A partir da segunda fase, os jogos serão realizados exclusivamente em estádios.

Art. 25º - As equipes participantes deverão confirmar o mando de campo e horário de sua partida em até 72 horas, que antecede o jogo.

§ 1º - O não cumprimento do Art. 25º acarretará inversão de mando. Se a equipe adversária também não tiver local de jogo definido, a responsabilidade pela indicação do local jogo será exigida da equipe originalmente mandante, sob pena de perda da partida para o adversário por 3X0.

§ 2º - Os dias e horários dos jogos da Competição somente poderão ser alterados por:

I - Determinação do Departamento de Competições da Federação de Futebol do DF - FFDF.





II - Acordo entre as Equipes disputantes, informando, através de ofício, ao Departamento de Competições da FFDF, observando o prazo estabelecido no Art. 25º, que será homologado desde que não resulte em prejuízo a terceiros.

§ 3º - A equipe com mando de campo deverá apresentar as dependências do local do jogo e do campo em perfeita ordem de funcionamento, como segue:

I - Vestiário do Árbitro com mesa, cadeira, iluminação e chuveiro;

II - Campo de jogo corretamente marcado de acordo (REGRA I), com redes em condições de jogo e bem fixadas, bandeirinhas de canto, plaquetas de identificação de substituição de Atletas, maca portátil de campanha e mesa com cadeira no gramado para Árbitro reserva e representante da Federação de Futebol do Distrito Federal- FFDF;

III - Vestiário das equipes com iluminação e chuveiros, com preferência as equipes visitantes.

IV - Os campos que não possuem os itens acima citados serão vistoriados no local, pelo representante da Federação de Futebol do DF, que ali estará e que dará ou não a autorização para a realização das partidas.

Art. 26º - A Equipe que não apresentar sua equipe em campo, até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início ou reinício da partida, salvo motivo de força maior, plenamente comprovado, ficará sujeita à multa.

Art. 27º - A Equipe mandante de jogo deverá usar preferencialmente o uniforme número 01 (um). Em caso de uniformes semelhantes e estes se fizerem necessários à troca por um dos clubes, este será realizado pelo clube visitante, desde que o clube mandante do jogo esteja com seu uniforme número 01 (um).

Art. 28º - Compete às Equipes com mando de campo e jurisdição no local da partida, a responsabilidade pelo estádio (local de jogo), pela integridade física dos expectadores e demais pessoas que compareçam, ficando responsáveis ainda por eventuais danos de quaisquer naturezas, de forma a isentar de responsabilidades a FFDF.

Art. 29º - Poderá as equipes constar nas tabelas das competições além no próprio nome, também o nome de parceiro ou patrocinador, assim como estampar o nome destes em uniformes.

Art. 30º - As equipes deverão oficializar solicitação de policiamento para os jogos da competição, aos batalhões da Polícia Militar responsáveis pela área onde for estabelecido o mando de campo.

§ 1º - Contratação de empresa de Segurança Privada.

Art. 31º - Em caso de fornecimento de bola pela FFDF, os clubes ficarão obrigados a utilizá-las nos jogos da competição.





## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 32º – A taxa de arbitragem será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por jogo, ficando o respectivo pagamento a cargo da equipe mandante e visitante.

Art. 33º – A taxa do delegado será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por jogo, ficando o respectivo pagamento a cargo da equipe mandante e visitante.

§ 1º - As taxas serão divididas entre as equipes a cada jogo, ficando assim o valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), para cada equipe por jogo.

§ 2º - As taxas deverão ser pagas pelos clubes, até às 18h00m do dia que antecede a realização da partida.

§ 3º -. O não pagamento das taxas pelos clubes na sede desta Federação, conforme dita o Art. 32º e Art. 33º, acarretará a pena de não realização da partida, e o mesmo clube será ainda declarado perdedor pelo placar de 3 x 0 (três a zero), acrescido de multa e outras penalidades a serem aplicadas pelo TJD da FFDF.





## CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 34º - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas nesta NE e RGC-FFDF, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 35º - O Departamento de Futebol da FFDF, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, poderá apurar a irregularidade da condição legal de participação de jogador na competição, enquanto não for homologado o resultado da partida, devendo proceder-se, neste caso, de acordo com artigo, do CBJD.

Parágrafo único – Apurada a irregularidade, o resultado da partida só será homologado, após a Decisão do Tribunal de Justiça Desportiva- TJD.

Art. 36º - A Equipe que deixar de comparecer a qualquer partida da competição, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFDF, será desligada da competição, responderá pelos prejuízos financeiros que causar às equipes adversárias, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - Se uma equipe abandonar ou for desligada da competição depois de seu início, será aplicado o placar de 3x0 em todas as suas partidas, anteriores e posteriores, ao momento do desligamento.

§ 2º - O Clube que desistir de disputar a competição após a confirmação de sua participação com a entrega do Termo de Compromisso, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pelo TJDDF, poderá ser punido com a proibição de disputar até as 05 (cinco) próximas edições, além de multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais).

Art. 37º - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com documentação adulterada e/ou informação falsa, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de até 02 (duas) próximas edições da competição, sem prejuízo das penalidades impostas pelo TJDDF e sanções administrativas impostas pela FFDF. além de multa administrativa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 38º - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida, e após julgado pelo TJDDF, será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de 01 (uma) próximas edições. Além de multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 39º - Os árbitros deverão obrigatoriamente fazer o upload das súmulas em até 3 (três) horas após o término das partidas e entregar os respectivos relatórios até às 09:00 horas do primeiro dia seguinte ao seu término, sob pena de não mais participarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pelo TJDDF.





## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato Candango FEMININO 2020 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FFDF.

Parágrafo Único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do campeonato.

Art. 41º - O Departamento de futebol da FFDF expedirá as instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução destas Normas.

Art. 42º - Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pelo Departamento de Futebol da FFDF, com base no disposto RGC CBF, além do estipulado no Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 43º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Regulamento foi aprovado pelos participantes desta competição.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

  
**Daniel dos Santos Vasconcelos**  
Presidente FFDF

  
**MARCIO BARBOSA COUTINHO**  
DIRETOR DE FUTEBOL

  
João Paulo Ferreira Rustiguel  
Departamento de Competição





## ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	UF	Identificação
1	Paranoá Esporte Clube	DF	<b>PARANOÁ</b>
2	Real Brasília Futebol Clube	DF	<b>REAL BRASILIA</b>
3	Sociedade Esportiva Gama	DF	<b>GAMA</b>
4	Minas Brasília Tênis Clube	DF	<b>MINAS BRASILIA</b>
5	Ceilândia Esporte Clube	DF	<b>CEILÂNDIA</b>
6	Clube Recreativo e Esportivo	DF	<b>CRESSPOM</b>



## ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A
PARANOÁ
REAL BRASILIA
GAMA
MINAS BRASILIA
CEILÂNDIA
CRESSPOM

2ª Fase

GRUPO B	GRUPO C
1º COLOCADO	2º COLOCADO
X	X
4º COLOCADO	3º COLOCADO

3ª Fase

GRUPO D
VENCEDOR GRUPO B
X
VENCEDOR GRUPO C